

IE Nº 56 – 25 de setembro de 2026

Transação tributária: novas regras permitem rompimento de acordos anteriores e celebração de nova transação

Foi publicada a Resolução AGE nº 361/2026, que altera as regras aplicáveis à transação tributária no Estado de Minas Gerais.

Entre as novidades, a norma passou a permitir que demais contribuintes solicitem o rompimento de parcelamentos e transações celebrados anteriormente à nova Resolução, cumulativamente com pedido de celebração de nova transação, nos termos da Lei Estadual nº 25.144/2025.

A alteração está prevista no art. 8º da Resolução AGE nº 361/2026 que incluiu na Resolução AGE nº 273/2025, o seguinte dispositivo:

“Art. 69-A – O contribuinte em liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência poderá migrar os saldos de parcelamentos e de transações anteriormente celebrados, inclusive eventuais saldos que sejam objeto de parcelamentos correntes, desde que em situação regular perante o credor, sem custos adicionais ou exigência de antecipações ou garantias.

§ 1º – Para os demais contribuintes, é facultado o pedido de rompimento de parcelamentos e de transações celebrados anteriormente a esta Resolução, cumulado com pedido de celebração de nova transação nos termos da Lei Estadual nº 25.144, de 9 de janeiro de 2025, não se aplicando a vedação prevista no inciso VII, do art. 20 desta Resolução.

§ 2º – Para fins deste artigo, consideram-se saldos de parcelamentos e transações os valores da dívida após os abatimentos dos pagamentos promovidos enquanto vigente o ajuste anterior, sem os descontos eventualmente concedidos, sendo vedada a acumulação de reduções.”(NR)

Em síntese: contribuintes que possuam parcelamentos ou transações celebrados antes da Resolução poderão requerer seu rompimento e, simultaneamente, pleitear uma nova transação, afastando-se, nessa hipótese, a vedação anteriormente aplicável.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Tributário

Para acessar a íntegra da norma, [clique aqui](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.

Atenciosamente,

Gerência Tributária.



Faça parte na nossa comunidade.
Receba informações sobre eventos,
matérias tributária e atualizações
normativas. **CLIQUE AQUI**



Aprofunde seu conhecimento!
Acesse o curso de Reforma Tributária
da Gerência Tributária da FIEMG.
CLIQUE AQUI